



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

Em 13/04/2021

Rodrigo Soares de Souza Lima  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 004/2021

**“Declara a prática de atividades físicas, essenciais à saúde”.**

Autor: Vereador Nedson Soares de Souza Lima

O povo de Tocantins por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a prática de atividades físicas, declarada como essenciais à saúde da população.

§ 1º - As atividades físicas praticadas em academias de musculação, ginástica, natação, hidroginástica, hidromassagem, artes marciais e demais modalidades são essências à saúde.

§ 2º - Ficam igualmente declaradas essenciais à saúde a prática da fisioterapia, pilates e centros de estética.

§ 3º - Fica autorizado o funcionamento de locais referentes as práticas citadas nos § 1º e § 2º do Art. 1º, mesmo no período de decretação de estado de emergência e calamidade pública.

I – O município estabelecerá regras que propiciem o seguro exercício das citadas atividades, objetivando impedir a propagação de doenças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 06 de abril de 2021.

*Nedson Soares de Souza Lima*  
Vereador - Nedson Soares de Souza Lima



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 004/2021**

As academias e similares são ferramentas para que haja aperfeiçoamento físico e psicológico, do ser humano.

No tempo em que vivemos uma pandemia a necessidade de isolamento social, o exercício físico é uma forma de prevenção contra doenças físicas e mentais, respeitadas as limitações do número de pessoas, medidas sanitárias e segurança pública, nos respectivos estabelecimentos.

Ante o exposto, submeto o projeto de lei à análise dos nobres pares, esperando o acolhimento e aprovação da presente proposição.